MEDIDA PROVISÓRIA Nº 996/2020

Institui o Programa Casa Verde e Amarela.

EMENDA SUPRESSIVA N.º

Suprima-se o inciso I, do art. 23 da Medida Provisória nº 996, de 26 de agosto de 2020.

Sala das sessões, em de

de 2020.

Deputado MAURO NAZIF PSB/RO

JUSTIFICAÇÃO

A revogação da Lei nº 13.439, de 27 de abril de 2017, que cria o Programa Cartão Reforma é um retrocesso social. Trata-se de um programa que concede crédito para as famílas de baixa renda adquirirem material de construção para reformas essenciais e imprescindíveis para a saúde e a qualidade de vida, tais como conserto de goteiras, instalações sanitárias e demais reparos de pequena monta.

Nesse sentido, propomos a supressão do inciso I, do art. 23 da Medida Provisória 996, para que o Programa Cartão Reforma continue vigendo.

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente emenda.